



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

L E I N° 2.795

DE, 27 DE AGOSTO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO
ENGENHO – ITAGUAÍ – RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 13, localizado no Bairro do Engenho, passa a denominar-se: **RUA DANIEL JOSÉ MATEUS.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas e atualização cadastral nos órgãos competentes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 31 de Agosto 2009

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.